



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 203.367,00 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e sete reais) com a seguinte classificação:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

20.606.0102.1.174 – Implantação da Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 203.367,00

Fonte de Recursos 00.01.0012 – Convênios (Exceto Educação e Saúde)

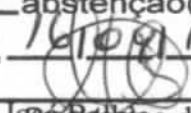
Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasses recebidos dos Governos Federal, através da **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**, para aquisição de equipamento agrícola por meio da emenda parlamentar Nº 27780003, Proposta Nº 029492/2017 cadastrada no **Portal de Convênios - SICONV**, objetivando a implantação de políticas públicas na área da agricultura familiar.

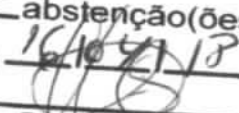
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

APROVADO
Por 06 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 16/10/2018


APROVADO
Por 06 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 16/10/2018


Rua José Roberto da Silva, 142 - Pontal, Paraty - RJ, CEP 23970-000

28/10/2018